



- A V I S O -

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 09h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis (“Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim”) – Rua Espírito Santo, nº 320 – Bairro Jardim Santa Rita, em Fernandópolis/SP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de obras e serviços de engenharia com a finalidade de reforma, pintura e revitalização do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis, em conformidade aos Projetos Arquitetônico e de Engenharia anexos ao Edital de Licitação nº 02/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP COMUNICA a todos e CONVOCA os interessados, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, para a **SESSÃO PÚBLICA de verificação das CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** das empresas participantes do Processo Licitatório nº 02/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, a qual será realizada na data de **10 de novembro de 2023 (sexta-feira), às 09h00min.**

Fernandópolis – SP, 06 de novembro de 2023

- SÉRGIO ADRIANO PIVA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Fernandópolis/SP



EXTRATO DO 4º (QUARTO) TA – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 01/09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar o Processo Seletivo Público no contrato, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA 2ª – Caberá à CONTRATADA (CIEE): – omissis

(...)

c) Divulgar todas as vagas de aprendizagem ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento após realização de processo seletivo, conforme procedimentos abaixo:

i. Elaborar Edital de Processo Seletivo em conjunto com a CONTRATANTE para divulgação e determinação das regras da seleção;

ii. Os estudantes habilitados no processo seletivo serão encaminhados à CONTRATANTE de acordo com a ordem de classificação;

iii. O processo seletivo poderá ser realizado por meio de prova objetiva, análise de coeficiente escolar ou análise curricular, cujos termos, condições e demais informações serão ajustadas através do Edital do Processo Seletivo;

iv. A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;

v. O processo seletivo poderá ser realizado duas vezes por ano, em data a ser determinada em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

vi. Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

vii. Encaminhar à CONTRATANTE os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem, de acordo com o perfil estabelecido pelas partes e divulgados nos portais de comunicação.”



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO:

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 25 de Outubro de 2023

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -

Presidente

Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.